



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 05/2023

(Vereador Raphael Augusto Nardo)

**REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA JOSÉ
ADARINO SINICIO EM NOSSO MUNICÍPIO.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul-SP,

Requeiro a V. Ex^a. que seja solicitado a Exma. Sra. Prefeita Municipal que seja informado a essa Casa de Leis qual foi o critério do executivo municipal para elaboração do projeto de recapeamento asfáltico da Rua José Adarino Sinicio que se limitou em projetar o recapeamento asfáltico apenas no trecho entre a Rua 21 de março e a Rua Ermelinda Domingues Davina, deixando de fora apenas o trecho sem saída, abaixo da Rua 21 de março, conforme observado no portal de transparência do município através do Processo Administrativo nº 198/2022, Tomada de Preços nº 009/2022, que resultou na contratação da empresa KLM CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA por um valor de R\$203.186,49 (Duzentos e três mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para realização da obra.

Por fim requeiro também a V. Ex^a. que seja solicitado a Exma. Sra. Prefeita Municipal que seja informado a essa Casa de Leis sobre a possibilidade e o interesse do executivo municipal em utilizar o mesmo Processo Administrativo para incluir o recapeamento asfáltico também desse trecho sem saída da Rua José Adarino Sinicio, abaixo da Rua 21 de Março, que está em condições piores que outros trechos previstos para recapeamento, atendendo ao desejo antigo dos moradores do local.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 07 / 03 / 2023

Protocolo nº 26/2023
Data: 01/03/23 Hora: 16:42
Servidor: [Assinatura]

Silvia A. Garcia Marvulle
AGENTE ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, assegura, no artigo 5º, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.527/2011 determina que todo cidadão tem direito de obter:

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: [...] VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; [...]

CONSIDERANDO que o vereador dispõe do direito constitucional de fiscalizar a administração municipal, nos termos do que estabelece o art. 29, XI, da Constituição Federal;

Solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Requerimento de Informações.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul-SP, 27 de fevereiro de 2023.


Raphael Augusto Nardo

Vereador